



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

RESOLUÇÃO Nº 29/51

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, ao ensejo do encerramento da presente Sessão Legislativa, resolve de acôrdo com o projeto da resolução aprovada na Sessão de 3 do corrente e bem assim da emenda apresentada pelo deputado Benêdicto Vaz Figueiredo, também aprovada na mesma data, conceder Abono de Natal aos Funcionários da Secretaria desta Casa, correspondente a um mês de vencimentos e SEM CRUZEIROS (Cr\$ 100,00) mensais a partir do mês de abril, quando iniciou os trabalhos da Casa, até o seu encerramento, aos três guardas civís, que prestam Serviços nesta Assembléa perfazendo um total de Cr\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), a/c. da Economia Interna.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1951.

Eloyis Pinto Presidente
Leopoldo 1º Secretário
Francisco de Paula 2º Secretário.

Registrada fls. nº 27. e 27 v.
em 5/12/1.951.
Dida Viégas.